



Decreto N° 131 - de 20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 112.720,61 as dotações do Município de GOIANÁ.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 112.720,61 (cento e doze mil, setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

2.04.03.13.392.0007.1.0033-162 - 3.3.90.31.00 AÇÕES DE APOIO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC - - - - - R\$ 48.589,57

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 48.589,57

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 48.589,57

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.04.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - - - - - R\$ 1.383,95

2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.11.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - - - - - R\$ 50.747,09

2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 64.131,04

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 64.131,04

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 112.720,61

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 112.720,61

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 20 de Outubro de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00